

LEI Nº 1320 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Fixa os subsídios do Secretário Municipal, procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município de Macaíba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macaíba, faz saber que a Câmara Municipal por sua iniciativa, aprovou com base nos incisos XVIII e XIX, do art. 32, da Lei Orgânica Municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Secretário Municipal **fica fixado em parcela ÚNICA** e individual nos valores abaixo especificados, nos termo do artigo 29 inciso VI da Emenda Constitucional nº 19/98.


“Art. 1º - Os subsídios dos cargos de Secretário Municipal, ficam fixados em parcela única e individual, nos seguintes valores a partir de 1º de janeiro de 2007.

I – Secretário Municipal..... R\$ 4.500,00

Parágrafo Único - Fica estendido, o valor dos subsídios de Secretário Municipal, aos cargos de Procurador Geral do Município e de Controlador Geral do Município”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA (RN), GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2006.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL